



Ministério da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 23000.032963/2018-13

O Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva, CNPJ nº **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, RG nº 1 [REDACTED] 2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o número 6 [REDACTED] -87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 205, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2021, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 09/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2021, processo administrativo nº 23000.032963/2018-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550- 210, neste ato representada pelo seu **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] 5 expedida pela SSP/SP, CPF nº 2 [REDACTED] -62, residente e domiciliado em São Paulo – SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual contratação de empresa, no Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de licenças de subscrição de direitos de uso de softwares e soluções da plataforma Microsoft - Enrollment for Education Solutions (Microsoft EES), na modalidade SaaS (software como serviço) – de acordo com as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento definidas no Termo de Referência e seus Encartes, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	TOTAL ESTIMADO
Aquisição de subscrição de direitos de uso de softwares e produtos Microsoft, na modalidade de licenciamento Enrollment for Education Solutions (EES).	Subscrição	R\$ 3.692.242,50

O lote é composto pelo seguinte conjunto de itens:

LOTE: Aquisição de subscrição de direitos de uso de softwares e produtos Microsoft, na modalidade de licenciamento Enrollment for Education Solutions (EES).								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE ESTIMADA TOTAL	MEC UASG: 150002	INEP UASG: 153978	UFMS UASG: 154054	VALORES DOS ITENS	
							VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Licença M365 EDU A5 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU AAD-38400	Subscrição	4400	2900	1500	-	R\$ 622,12	R\$ 2.737.328,00
2	Licença PwrBIPremP1EDUShrdSvr ALNG SubsVL MVL SKU GST-00001	Subscrição	2	1	1	-	R\$ 115.791,85	R\$ 231.583,70
3	Licença ProjectPlan3EDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU 7MA-00001	Subscrição	125	75	50	-	R\$ 325,01	R\$ 40.626,25
4	Licença VisioOnlnP2forEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU P4U-00001	Subscrição	115	105	10	-	R\$ 127,47	R\$ 14.659,05
5	Licença WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL SKU 6VC-01251	Subscrição	110	40	20	50	R\$ 44,24	R\$ 4.866,40
6	Licença SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU 7JQ-00341	Subscrição	28	20	8	-	R\$ 7.093,70	R\$ 198.623,60
7	Licença CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU 9GA-00006	Subscrição	50	50	-	-	R\$ 87,32	R\$ 4.366,00
8	Licença CISSteDCCoreALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU 9GS-00495	Subscrição	150	150	-	-	R\$ 339,65	R\$ 50.947,50
9	Licença WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU 9EM-00562	Subscrição	235	1	200	34	R\$ 34,48	R\$ 8.102,80
10	Licença WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic SKU 9EA-00039	Subscrição	305	1	200	104	R\$ 202,36	R\$ 61.719,80
11	Licença SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLicSKU 9EP-00037	Subscrição	201	1	200	-	R\$ 155,37	R\$ 31.229,37
12	Licença WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL SKU R39-00374	Subscrição	6	1	5	-	R\$ 1.041,96	R\$ 6.251,76
13	Licença AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL CommitSKU 6QK-00001	Subscrição	10	10	-	-	R\$ 7.680,54	R\$ 76.805,40
14	Licença VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL SKU MX3-00115	Subscrição	1	1	-	-	R\$ 1.992,82	R\$ 1.992,82
15	Licença VProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL SKU 77D-00110	Subscrição	1	1	-	-	R\$ 338,34	R\$ 338,34
16	Licença PowerAppsPrtlLgnCpctyEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn SKU SDX-00001	Subscrição	5	5	-	-	R\$ 8.924,94	R\$ 44.624,70
17	Licença PowerAppsPrtlPgvwCptyEDU ALNG SubsVL MVL 100Kexternalpageviews AddOn SKU SE6-00001	Subscrição	5	5	-	-	R\$ 4.462,39	R\$ 22.311,95
18	Licença PowerVirtualAgentEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 2KsessionsSKU RYU-00001	Subscrição	1	1	-	-	R\$ 25.499,85	R\$ 25.499,85
19	Licença ChatSessionfrVrtlAgntEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn 1KsessionsSKU RZF-00001	Subscrição	3	3	-	-	R\$ 20.081,07	R\$ 60.243,21
20	Licença PowerAutomateplanEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsrSKU SFQ-00001	Subscrição	50	50	-	-	R\$ 382,40	R\$ 19.120,00
21	Licença PowerAppsPlanEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU SEK-00001	Subscrição	50	50	-	-	R\$ 1.020,04	R\$ 51.002,00
Valor Global Lote							R\$ 3.692.242,50	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Educação.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes
1	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
2	UFMS – Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou

- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CLAUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CARLA BAKSYS PINTO
Subsecretária de Assuntos Administrativos

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Baksys, Subsecretário(a)**, em 30/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Bertol, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 30/07/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Leone Duraes De Jesus, Chefe de Serviço**, em 30/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2790096** e o código CRC **A783484F**.

TESTEMUNHAS

Nome: Luis Fernando Bertol
RG nº: 2. [REDACTED] SSP/DF
CPF nº: 9 [REDACTED] -49

Nome: Reynaldo Leone Durães de Jesus
RG nº: 4. [REDACTED] SSP/DF
CPF nº: 0 [REDACTED] -10

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Não há empresas cadastradas